

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1056 Páginas 8

Guaratuba, 17 de Janeiro de 2.024



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1056

Data: 17 de janeiro de 2.024

Página - 2 -

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.050

Data: 15 de janeiro de 2.024.

Súmula: "Altera a Lei nº 1.716, de 18 de outubro de 2017, e dá outras providências".

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei, que altera os seguintes artigos, incisos, alíneas e parágrafos da Lei nº 1.716, de 18 de outubro de 2017:

Art. 1º O art. 2º passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA) no Município de Guaratuba, de caráter permanente, de composição governamental e não governamental, que tem por finalidade promover a proteção dos animais, sejam eles de estimação, domésticos, domesticados e silvestres, da fauna nativa ou exóticos, contra atos de abuso, maus tratos, omissão de posse, de propriedade, de guarda ou de socorro, abandono ou negligência, avaliando as políticas públicas para os animais, acompanhando a aplicação e o cumprimento da legislação, diretrizes e regulamentos que visem à proteção, defesa e bem-estar dos animais.

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º passa vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O CMPDA é órgão apartidário, tendo funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras de princípios e ações para a agenda municipal de proteção à vida animal, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º As alíneas "a", "b", "c", "d", "e", e "f" do inciso I do art. 3º passam a vigorar com as seguintes redações:

- a) na supervisão do cumprimento das leis que visem à promoção, proteção, defesa e bem-estar dos animais, sejam de estimação, domésticos ou domesticados, da fauna silvestre, nativa ou exótica; b) na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais, sejam de estimação, domésticos ou domesticados, da fauna silvestre, nativa ou exótica;
- c) na informação, educação e promoção da conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse, propriedade ou guarda responsável;
- d) na promoção da proteção ecológica dos animais e de seu meio ambiente;
- e) na defesa e proteção dos animais feridos, enfermos e abandonados:
- f) na promoção da posse responsável dos animais de estimação, através de programas de controle populacional, na forma da legislação.

Art. 4º Serão acrescentadas as seguintes alíneas ao inciso I do Art. 3º:

g) atuar na definição das diretrizes para a execução de políticas de defesa e proteção dos animais;

h) elaborar, fiscalizar e implantar o Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos dos Animais, em conformidade com a legislação vigente, por intermédio da colaboração de órgãos municipais que puderem auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos; i) manifestar-se sobre a aplicação de recursos públicos em políticas de proteção e defesa dos direitos dos animais no Município; j) opinar sobre assuntos relacionados à proteção, maus-tratos e à defesa dos direitos dos animais, assim como sobre planos e projetos na área criminal apresentados pelo Poder Público;

k) realizar e manter a fiscalização de atividades que envolvam animais em eventos públicos ou privados com o objetivo de se fazer cumprir as legislações específicas (federal, estadual e municipal), referentes à proteção e defesa dos animais;

l) analisar e emitir parecer sobre autorizações de atividades que envolvam animais em eventos públicos ou privados, observadas as restrições legais vigentes; Art. 5º O inciso II do art. 3º passa vigorar com a seguinte redação: II – colaborar na implantação e efetivação de Programas de Educação Ambiental, Bancos de Ração, e no Programa de Posse Responsável dos Animais Domésticos, Domesticados e de Estimação, que promovam e incentivem a proteção de animais e seus habitats;

Art. 6° O art. 4° passa vigorar com a seguinte redação: Art. 4° O CMPDA compor-se-á de 10 (dez) membros com respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) constituído pelo poder público e 50% (cinquenta por cento) pela Sociedade Civil Organizada.

Art. 7º O Parágrafo Único do art. 4º passa vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os membros referidos no caput serão nomeados pelo Chefe do Executivo, mediante indicação, sendo:

- a) 1 representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- b) 1 representante da Secretaria de Saúde;
- c) 1 representante da Secretaria de Educação;
- d) 1 representante da Secretaria de Segurança Pública;
- e) 1 representante da Câmara de Vereadores;
- f) 3 representantes de entidades representativas da sociedade civil, regularmente constituída, com sede e foro no Município, atuantes na defesa, proteção e conservação dos animais e do meio ambiente e de educação ambiental.;
- g) 1 representante de associação de moradores;
- h) 1 representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 8º O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O CMPDA terá mandato de 3 (três) anos, devendo ser realizada assembleia para a constituição de novos representantes ou manutenção dos atuais, por, no máximo, 3 (três) mandatos, com 60 (sessenta) dias de antecedência do final do mandato.

Art. 9° O Poder Executivo implementará a presente lei no que couber, no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação, fazendo constar as alterações ocorridas na Lei nº 1.716, de 18 de outubro de 2017 decorrentes desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário".

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.024 ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 819 de 09/10/23

Of. Nº 074/23 CMG de 05/12/23

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.396

Data: 11 de janeiro de 2.024

Súmula: Nomeia DAIANE GOMES GONZALES IVANOSKI, primeira suplente, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2024/2028, e da outras providências. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o Oficio 02/24 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, processo protocolado sob o nº 1786/24, e considerando a Portaria Municipal nº 14.471/24 que concedeu licença maternidade a Conselheira Tutelar Fernanda Marcela Fernandes Iatskiu, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), DAIANE GOMES GONZALES IVANOSKI, portador do RG nº 12.625.493-8/PR e do CPF/MF nº 326.782.648-90, primeira suplente, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2024/2028, pelo período em que perdurar o contido na Portaria Municipal nº 14.471/24.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1056

Data: 17 de janeiro de 2.024

Página - 3 -

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2.024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.398

Data: 15 de janeiro de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 6848/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de janeiro de 2.024, aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor (a) CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matricula funcional nº 22432, lotada no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.642, 03 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos), e anual de R\$ 19.704,36 (dezenove mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o inciso I do artigo 29 da Lei Municipal nº 1383/2009.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2° A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.399

Data: 15 de janeiro de 2.024

Súmula: Altera membro do Poder Legislativo na composição do Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 015/23 em seu art. 68, e atendendo Oficio nº 002/24 CMG, protocolado sob nº 1009/24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o membro do Poder Legislativo na composição do Conselho Administrativo do Guaraprev, conforme segue:

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- * Juliano da Rosa de Paula
- * Walter Carneiro Junior

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições do Decreto Municipal nº 25.192/23.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.400

Data: 16 de janeiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Matheus Edilberto Roth, do cargo de Professor de Educação Fisica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2402/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Matheus Edilberto Roth, do cargo de Professor de Educação Fisica.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.401

Data: 16 de janeiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Roseli Burckhart de Souza, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2332/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Roseli Burckhart de Souza, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.402

Data: 16 de janeiro de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) EVA WIECZORKOWSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 15179/17, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de janeiro de 2.024, aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor (a) EVA WIECZORKOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula funcional nº 14951, lotada no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.800,29 (três mil, oitocentos reais e vinte e nove centavos), e anual de R\$ 45.603,48 (quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIOUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.403

Data: 16 de janeiro de 2.024

Súmula: Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº. 1982/2023, e

Considerando as alterações legislativas referentes aos Processos Administrativos Disciplinares,

Considerando a dificuldade exteriorizada pelas Secretarias Municipais na aplicação da nova legislação;

Considerando que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica, DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os membros da atual Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pelo Decreto nº.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1056

Data: 17 de janeiro de 2.024

Página - 4 -

13.497/2022, a finalizar os Processos Administrativos Disciplinares n°s. 14858/2020 e 18564/2021, em trâmite.

Art. 2º Finalizados os Processos Administrativos Disciplinares relacionados, dissolve-se a atual Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

Art. 3º Nos processos iniciados a partir deste decreto, a designação dos nomes que integrarão as Comissões Processantes e a indicação de seu presidente, constarão no ato administrativo instaurador dos processos administrativos disciplinares.

Art. 4º Cumpre ao Chefe do Poder Executivo a instauração, julgamento e aplicação das penalidades impostas aos servidores públicos, devidamente processados com a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.475

Data: 15 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa servidoras para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista seus respectivos protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidora abaixo relacionadas, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 8 a 26 de janeiro de 2.024, conforme segue:

Bruna Carolini Souza Braz – matricula funcional nº 5585-1

CMEI Silmara Farias de Souza Efeitos: 8 a 26 de janeiro de 2.024.

Mônica Cristiane Santos Vaz – matrícula funcional nº 7992-1

CMEI Silmara Farias de Souza Efeitos: 11 a 26 de janeiro de 2.024.

Eloisa Aparecida da Rosa - matricula funcional nº 7637-1

CMEI Silmara Farias de Souza Efeitos: 12 a 26 de janeiro de 2.024.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos exclusivamente para seus respectivos períodos, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.476

Data: 15 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa o servidor Waldemar Chaves Junior a prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea "a", do § 1°, do artigo 40, da Lei

Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Oficio 03/24 CMG, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, o servidor Waldemar Chaves Junior, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 16371, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.477

Data: 15 de janeiro de 2.024.

Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba – Estado do Paraná, a servidora LILIANA RINK ROMAGNA, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97 e o contido no Ofício nº 346/23 PMC, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, a servidora LILIANA RINK ROMAGNA, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 54721, em regime de permuta com Aline Rosane Ferreira, Profissional do Magistério, matrícula nº 135.359, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Curitiba, Estado do Paraná, ambas com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 1º de janeiro de 2.024 à 31 de dezembro de 2.024, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.478

Data: 16 de janeiro de 2.024.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão de Chamamento Público conforme Decreto Municipal nº 21.040/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, conforme art. 1º e § 1º do Decreto Municipal nº 21.040/17, e o contido no Ofício nº 009/24 SMCT, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Chamamento Público, sob a presidência do primeiro, de acordo com o contido no Decreto Municipal nº 21.040/17, os seguintes membros:

Tânia Malinoski

Técnica Administrativa do Gabinete do Prefeito;

Adriana Correa Fontes

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo;

Bruna Pires

Diretora Técnica da Secretaria do Esporte e do Lazer

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1056

Data: 17 de janeiro de 2.024

Página - 5 -

PORTARIA Nº 14.479

Data: 16 de janeiro de 2.024.

Súmula: Revoga, parcialmente a Portaria Municipal nº 14.167/24 que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias, exclusivamente, para o período de Colônia de Férias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 2394 e 2396/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, parcialmente, a Portaria Municipal nº 14.467/24 que designou servidoras para ministrar aulas extraordinárias no período, exclusivamente, de Colônia de Férias, no que concerne às servidoras:

Simone de Aguiar Nunes da Silva (efeitos 10/01/24);

Silvana Maciel da Silva (efeitos 11/01/24).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.480

Data: 16 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa o Departamento de Compras a exercer as atribuições da Central de Formação de Preços de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 1411/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Compras designado a exercer as atribuições da Central de Formação de Preços de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, quais sejam pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, entre outros, previstos na retro legislação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.481

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora TÂNIA MARA NASCIMENTO PEREZ para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Silmara Farias de Souza, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 124, inciso III, e artigo 128, inciso III, CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2726/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TÂNIA MARA NASCIMENTO PEREZ, matricula funcional nº 217961, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Silmara Farias de Souza, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3° Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um

único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.482

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora PAOLA DA ROSA para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Raio de Sol, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 124, inciso III, e artigo 128, inciso III, CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2779/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora PAOLA DA ROSA, matricula funcional nº 217561, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Raio de Sol, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.483

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora MICHELE DE SOUZA PINTO para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Mirim, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, e artigo 128, inciso II, CMEI de Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2797/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MICHELE DE SOUZA PINTO, matricula funcional nº 56741, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Mirim, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1056

Data: 17 de janeiro de 2.024

Página - 6 -

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.484

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora LUANA CRISTINA ALVES para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Pingo de Gente, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, e artigo 128, inciso II, CMEI de Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2799/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUANA CRISTINA ALVES, matricula funcional nº 22323, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Pingo de Gente, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.485

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora SORAYA CRISTINA DO VALLE para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Josefa Lopes dos Santos, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, e artigo 128, inciso II, CMEI de Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2801/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SORAYA CRISTINA DO VALLE, matricula funcional nº 22121, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Josefa Lopes dos Santos, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.486

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, e artigo 128, inciso II, CMEI de Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2818/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA, matricula funcional nº 54991, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.487

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora JOSILEI CONINCH para exercer a função de Diretora Escolar na EM Sebastião Silveira de Souza, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, e artigo 128, inciso II, CMEI de Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2861/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JOSILEI CONINCH, matricula funcional nº 217031, para exercer a função Diretora Escolar na EM Sebastião Silveira de Souza, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1056

Data: 17 de janeiro de 2.024

Página - 7 -

PORTARIA Nº 14.488

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora IVANISE MIRANDA DE SOUZA para exercer a função de Diretora Escolar na EM Joaquim Gabriel de Miranda, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, e artigo 127, inciso I, Escola de Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2835/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora IVANISE MIRANDA DE SOUZA, matricula funcional nº 54681, para exercer a função Diretora Escolar na EM Joaquim Gabriel de Miranda, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.489

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora ANDRESSA BOEGERHAUSEN MIRANDA, para exercer a função de Diretora Escolar na ERM Prof^a Carla Caroline Baumann Jagielski/Caovi, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, e artigo 127, inciso I, Escola de Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2835/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANDRESSA BOEGERHAUSEN MIRANDA, matricula funcional nº 58901, para exercer a função Diretora Escolar na ERM Profa Carla Caroline Baumann Jagielski/Caovi, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário. Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.490

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 124, inciso III, e artigo 128, inciso III, CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2756/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS, matricula funcional nº 22012, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/24 SME - DIRETOR ESCOLAR

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DAS BANCAS DO EDITAL Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR E CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATUBA, através da Comissão do Processo Seletivo para

Diretor Escolar e Consulta Pública do Plano de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, designada pela Portaria nº. 14.204/2023 de 08 de agosto de 2.023, conforme Lei Municipal nº. 1.990/23, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA o Cronograma das Bancas do Plano de Gestão para participação no processo seletivo para diretor escolar e consulta pública do plano da Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Guaratuba/PR: Composição e cronograma das bancas para defesa do Plano de gestão -2024Composição e cronograma das bancas para defesa do Plano de gestão -2024

Local: Rua Vieira dos Santos, 198 - Centro, Guaratuba

A banca será composta por comissões indicadas pelas comissões de cada unidade escolar e comissões fixas da Secretaria Municipal de Educação sendo elas:

1 – Comissão permanente de avaliação e ascensão funcional do quadro próprio do magistério:

Daniele Gonçalves;

Queila Patrícia Pedroso;

Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini;

2-Conselho de Alimentação Escolar:

Ademir Batista Caetano Júnior;

3 – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação:



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1056

Data: 17 de janeiro de 2.024

Página - 8 -

Carina Zwierz

4 – Conselho Municipal de Educação de Guaratuba:

Adriana da Silva Machado;

- 5 Conselho Escolar (segue o cronograma)
- 6 Associação de Pais, mestre e funcionários (segue o cronograma)

UNIDADE	NOME DA CANDIDA TA	9h as 10 h	10 h as 11 h	DATA	PARTICIPAN TES
ESC. MUN. PROFESSO RA IRACI MIRANDA KRUGER	LUCIMAR A ALVES PEREIRA THEISEN	X		22/01/20 24	APMF: Jocilene Cordeiro de Freitas Sfonka CONSELHO: Karolayne da Silva Costa Rylandes
ESC. MUN. PROFESSO RA IRACI MIRANDA KRUGER	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL		x	22/01/20 24	APMF: Jocilene Cordeiro de Freitas Sfonka CONSELHO: Karolayne da Silva Costa Rylandes

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo - Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati - Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos - Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges - Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy - Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br